

LEI Nº 837
De: 03.02.1997

SÚMULA: Autoriza a Celebração de Termo de
Cooperação Técnica e Financeira com a A.P.M.I.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de
Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância - A.P.M.I. de
Marmeleiro.

Artigo 2º - A entidade conveniada terá a incumbência de contratar, orientar e
coordenar o trabalho de até 10 (dez) Agentes Comunitários e ao Município caberá o repasse de recursos
no valor de R\$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais) por mês, durante o período de março a
dezembro de 1997.

Artigo 3º - Os recursos recebidos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social,
sob o título de “Transferências Correntes aos Municípios”, serão repassados integralmente ao órgão
participante do termo e destinar-se-ão exclusivamente para o custeio dos serviços e ações da saúde,
desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde - A.C.S. e respectivos encargos sociais.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de fevereiro de
um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL